

## DECRETO Nº 89/2021 - LEI N.47

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências”*

### DECRETA:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>230.000,00</b>
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	201	10.301.0010.2033.0000	Manutenção Fundo Municipal de Saúde	140.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00200
		02	Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
		300 041	Fundo Saude/Qualis Mais	
02	09	01	Ensino Básico	
	238	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	90.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

### Anulação:

02	04	00	Urbanismo, Obras e Serviços Municipais	
	100	17.512.0005.2020.0000	Manutenção Serviços de Esgotos	-90.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		110 000	GERAL	
02	09	01	Ensino Básico	
	230	12.122.0011.2036.0000	Vencimentos Secretario da Educação	-30.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	242	12.361.0011.2037.0000	Manutenção Ensino Fundamental	-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
		01	Tesouro	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

02	09	01	Ensino Basico		
	250	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 0100
		01	Tesouro		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	258	12.361.0011.2038.0000	Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental		-35.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 0500
		05	Transferências e Convênios Federais-Vinculados		
		200 006	QSE - SALÁRIO EDUCAÇÃO		

**Anulação ( - )**

**-230.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 16 de julho de 2021

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**

**Prefeitura Municipal**

Registrado e em seguida publicado por afixação em lugar de costume.

Vanderlei Passarini  
Diretor de Finanças